



Quilombo/SC, 09 de junho de 2022.

**EXMA.
LEILA DIONE SCHAFFER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº. 032/2022

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei anexo, que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS AO MOTO GRUPO DAKARONA, CNPJ nº 15.630.232/0001-09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O envio deste projeto de lei tem por objetivo destinar recursos **AO MOTO GRUPO DAKARONA**, para fomentar a cultura e costumes da população quilombense, mediante a realização do IV Moto Rock Fest a ser realizado no mês de aniversário do Município de Quilombo, integrando parte das festividades de comemoração.

O evento vem se tornando tradição no Município de Quilombo, ocorrendo a cada dois anos, reunindo adeptos do motociclismo e triciclismo da região, bem como de outros Estados e até mesmo de outros Países da América Latina, como é o caso do Uruguai, Argentina e Paraguai, fomentando a cultura e a economia local, movimentando principalmente hotéis, restaurantes, mercados, postos de combustíveis, entre outros.

O Moto Grupo foi fundado em 2012, trata-se de uma instituição filantrópica e segundo seu plano de trabalho em anexo, além de fomentar o comércio, turismo e economia, vem desenvolvendo ações voluntárias junto as instituições sociais, APAE, Hospital, Asilo e Igreja, participando de campanhas beneficentes como arrecadação e distribuição de alimentos, roupas, cobertores. Promove ainda campanhas de combate à Dengue, coleta de lixo as margens de rodovias e combate à exploração sexual infantil.

Neste ano o grupo incluiu em sua programação para os dias 14, 15 e 16 de outubro, 6 shows com bandas a ser definida pelo grupo, passeio turístico, café da manhã, almoço, janta e missa na Paróquia Santa Inês, para isso o grupo conta com a colaboração do Poder Público para a realização das festividades, mediante um repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será utilizado com som, equipe de segurança, aluguel do espaço físico, impressão de materiais gráficos de divulgação e contratação de bandas.

Diante do exposto acima, requeremos a esta Casa de Leis a apreciação da matéria em regime de tramitação nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, o regime de urgência se justifica por ser um ano eleitoral, cujas parcerias devem ser celebradas até o dia 30 de junho, dia que antecede o período de vedação estabelecido pela Lei Eleitoral. Assim pugnamos ao final pela aprovação do presente projeto de lei nos termos que se apresente em anexo.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº.../2022 – DE ... DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
REPASSE DE RECURSOS AO MOTO GRUPO
DAKARONA, CNPJ nº 15.630.232/0001-09, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Quilombo, a transferir para o Moto Grupo Dakarona, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o número 15.630.232/0001-09, com sede na Rodovia SC 157, Km 55, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata o Art. 1º, serão repassados para a realização do evento denominado IV Moto Rock Fest a ser realizado no mês de aniversário do Município de Quilombo, integrando parte das festividades de comemoração.

Art. 3º A transferência de recursos ao Moto Grupo Dakarona, de que trata o Art. 1º desta lei, ficará condicionada a regularidade da entidade perante os entes federados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente à data da transferência do recurso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2022.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal





Moto Grupo Dakarona
CNPJ: 15.630.232/0001-09
Rod. SC 157, Km 55 Bairro Industrial
Quilombo - SC 89.850-000

Ao
Exmo. Prefeito Municipal
Sr. Silvano de Paris

REQUERIMENTO

Eu, Leonardo Venturin, portador do RG nº 4589793 SSPSC, CPF nº 043.768.609-48, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Santo Angelo, Centro, município de Quilombo - SC, aqui representando o Moto Grupo Dakarona, CNPJ nº 15.630.232/0001-09 venho requerer da vossa senhoria a liberação de recursos no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) como contra partida do Município para a realização do IV Moto Rock Fest à ser realizado no mês de aniversário do município, fazendo parte das festividades de comemoração do aniversário, e de acordo com os objetivos expostos no plano de trabalho apresentado.

Nestes termos
Pede deferimento

Quilombo, 07 de Junho de 2022.

Presidente Leonardo Venturin
CPF nº 043.768.609-48

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: MOTO GRUPO DAKARONA

CNPJ: 15.630.232/0001-09

ENDEREÇO: Rodovia SC 157, Km 55

BAIRRO: Industrial

E-MAIL: mgdakarona@gmail.com

CIDADE: Quilombo

ESTADO: SC

CEP: 89.850-000

FONE CONTATO: (49)99143-3609 – Jakeline

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

RESPONSÁVEL: Leonardo Venturin

CPF: 043.768.609-48

CI/ÓRGÃO EXPED. SSPSC

CARGO: Presidente

FUNÇÃO:

MATRÍCULA:

ENDEREÇO: Rua Santo Angelo

CEP: 89.850-000

2- OUTROS PARTÍCIPES

NOME: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

CNPJ: 83.021.865/0001-61

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 165

CEP: 89.850-000

3- DESRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: IV MOTO ROCK FEST

REALIZAÇÃO: M.G. DAKARONA

INÍCIO: 14/10/2022

TÉRMINO: 16/10/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

IV MOTO ROCK FEST

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1 - Histórico Moto Grupo Dakarona

O Moto Grupo Dakarona teve sua fundação em 31 de março do ano de 2012, na cidade de Quilombo – SC.

A ideia de fundar uma associação surgiu após se constatar a necessidade de criar uma identidade própria para o grupo, até porque muitos dos integrantes na época, participavam de forma descoordenada e sem nenhuma identificação em eventos envolvendo o motociclismo. Outro ponto constatado era a necessidade de organizar e firmar através de documentos, responsabilidades e critérios para a entrada e permanência de integrantes no grupo, além de é claro desenvolver o trabalho de educação e comportamento referente ao trânsito no dia a dia e durante as viagens, postura e respeito mútuo com o próximo.

A partir de então, iniciou-se um trabalho através de ações voltadas a conscientização da sociedade quilombense contra qualquer tipo de discriminação em relação a motociclistas, especialmente, aos membros do Moto Grupo Dakarona.

O Moto Grupo Dakarona é uma instituição filantrópica e desde a sua fundação vem contribuindo através de trabalho voluntário, em inúmeras ações em nosso município, como: ajuda nas promoções / festas / almoços ou jantares promovidos pela APAE, Hospital, Asilo, Igrejas e também em Campanhas Benéficas para arrecadar alimentos, roupas e cobertores, Campanhas de prevenção desenvolvidas pelo município, a exemplo a Campanha de combate a dengue, como a coleta de lixo as margens de rodovias e também de bairros e Combate à exploração Sexual Infantil.

2- Objetivo Geral do Evento:

O IV Moto Rock Fest tem a finalidade de reunir motociclistas e seguidores da modalidade da nossa região e de diversos Estados do Brasil e alguns países da América Latina.

2.1 – Objetivos específicos:

- Aglutinar adeptos do motociclismo e triciclismo da nossa região, de diversos Estados do Brasil e da América Latina, como Uruguai, Paraguai, Argentina entre outros.
- Ofertar aos participantes a possibilidade de ver shows com no mínimo 6 bandas de rock;
- Proporcionar a confraternização entre os visitantes e a comunidade local;
- Promover a oportunidade de divulgar as potencialidades, a cultura e os costumes da população quilombense;
- Fomentar a economia do comércio em geral, principalmente de hotéis, restaurantes, mercados, postos de combustível, entre outros;

3 – Local do Evento:

Pavilhão da Igreja Matriz, situado na Avenida Coronel Ernesto Bertaso, Centro em Quilombo – SC.

4 – Atrativos:

O local do evento contará com área de camping, duchas quentes, banheiros, segurança, café da manhã para os viajantes, pavilhão coberto para os shows, lojas de conveniências, bar e lancheria.

5 – Proibições:

Será proibida a zoeira no evento (aceleração desnecessária, borrachão e qualquer outro tipo de manobra perigosa);

Venda de bebidas com embalagens de vidro;

Venda de bebidas alcólicas para menores de 18 anos;

6 – Formas de Divulgação:

Nosso evento será divulgado por convite verbal, entrega de panfletos e adesivos, chamadas de rádio e redes sociais.

7 – Programação:

Dia 14/10/2022:

Recepção e credenciamento: A partir das 17:00

21:30 horas: Show com banda (à ser contratada)

23:30 horas: Show com banda (à ser contratada)

Dia 15/10/2022:

07:00 horas: Café da manhã (07:00 até 8:30)

09:00 horas: Passeio turístico dentro do nosso município (Em rota a ser estudada)

12:00 horas: Almoço

14:00 horas: Show com banda (à ser contratada)

16:00 horas: Show com banda (à ser contratada)

18:00 horas: Solenidade de abertura do Evento

19:00 horas: Missa na Paróquia Santa Inês

20:30 horas: Jantar

21:30 horas: Show com banda (à ser contratada)

23:30 horas: Show com banda (à ser contratada)

Dia 16/10/2022:

07:00 horas: Café da manhã (07:00 até 8:30)

10:00 horas: Encerramento do Evento.

É de grande importância destacar que o Evento não visa lucros, portanto não será cobrada a entrada para os shows. A alimentação e a bebida serão vendidas a valores acessíveis, o café da manhã e o camping não serão cobrados dos viajantes. Porém a realização do IV Moto Rock Fest só será possível com a ajuda do poder público municipal.

8 – Contrapartida da entidade:

Diante da parceria firmada entre o Moto Grupo Dakarona e a Prefeitura Municipal para a realização do IV Moto Rock Fest, na cidade de Quilombo, a Entidade Moto Grupo Dakarona se compromete em continuar atendendo as demandas sempre que solicitado as reivindicações do município na prestação de serviços e ações voluntárias, compromete-se a continuar com a coleta de lixo periodicamente em locais de maior reincidência de focos do mosquito da dengue.

9 – Orçamento preliminar:

9.1 – Recursos Humanos:

- Equipe de recepção;
- Equipe responsável para servir o café da manhã;
- Equipe de higienização e limpeza;
- Equipe de segurança;
- Técnico de sonorizações.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$/HORA	TOTAL APROX. R\$
Equipe de recepção	6 pessoas / 10 horas	15,00	900,00
Equipe café	6 pessoas / 5 horas	15,00	450,00
Equipe limpeza	4 pessoas / 10 horas	15,00	600,00
Equipe de Segurança	10 pessoas / 20 horas	20,00	4.000,00
Técnico de Sonorização	1 pessoa / 10 horas	50,00	500,00
		SUBTOTAL	R\$ 6.450,00

9.2 – Materiais diversos / Alimentação / Equipamentos e Espaço Físico:

- Material gráfico: Confecção de adesivos, folders e banners;
- Café da Manhã: café, leite, pão, presunto, queijo, margarina, chimia, frutas;

- Materiais de Higiene: papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo, detergente, desinfetante, sapólio, pano de chão, rodo, vassouras, toalhas para limpeza geral, entre outros;

- Troféus;

- Aluguel de som e iluminação: Alto falantes, amplificadores, processador digital, cabeamento para som e luz, monitores de retorno, mesa som digital 32 canais, mesa analógica som 20 canais, microfones, cubos para violão, baixo e bateria, treliças, canhões, acompanhamento de técnicos responsáveis, mão de obra de montagem e desmontagem;

- Aluguel de espaço físico;

- Contrato com Bandas;

- Despesas diversas não previstas;

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR R\$/HORA	TOTAL APROX. R\$
Material gráfico	300 adesivos	0,75	225,00
	2000 panfletos	0,37	740,00
	2 banners	150,00	300,00
Café da manhã	2 dias	500,00	1000,00
Materiais de higiene	2 dias	200,00	400,00
Troféus	250 unidades	7,00	1.750,00
Aluguel Som completo	2 dias	1.500,00	3.000,00
Espaço físico	1 aluguel	2.500,00	2.500,00
Contrato de Bandas	6 bandas	1.200,00	7.200,00
Despesas não previstas	1	500,00	500,00
Sub-total			17.615,00

TOTAL DE GASTOS APROXIMADOS	R\$ 24.065,00
-----------------------------	---------------

10 – Síntese do Cronograma financeiro e prazos de execução:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO / REALIZAÇÃO	R\$ GASTO APROXIMADO / RESPONSÁVEL	DESPESA NULA
RECURSOS HUMANOS			
Equipe de Recepção	14 e 15/10	Moto Grupo	900,00
Equipe café	15 e 16/10	Moto Grupo	450,00
Equipe higienização	14, 15 e 16/10	Moto Grupo	600,00
Equipe de Segurança	14 e 15/10	4.000,00	
Técnico em Sonorização	14 e 15/10	Moto Grupo	500,00
DIVERSOS			
Materiais Gráficos	Jul à Out/22	1.265,00	
Café da manhã	15 e 16/10	Patrocínios	1.000,00
Materiais de higiene	14, 15 e 16/10	Patrocínios	400,00
Troféus	Set/22	Patrocínios	1.750,00
Aluguel som/iluminação	14 e 15/10	3.000,00	
Aluguel espaço físico	14 e 15/10	2.500,00	
Contrato com bandas	14/10	Moto Grupo	2.000,00
Contrato com bandas	15/10	5.200,00	

Despesas não previstas	14, 15 e 16/10	Moto Grupo	500,00
Sub-total		14.965,00	8.100,00

TOTAL DE GASTOS APROXIMADOS: R\$ 15.000,00

11 – Considerações finais:

É de suma importância ressaltar que os valores acima citados não são despesas fixas, são uma projeção de gastos e poderão sofrer alterações até a realização do evento. Este cronograma orçamentário serve apenas como base para a organização do evento.

12 – Proponente:

Pede deferimento,



LEONARDO VENTURIN

Presidente do Moto Grupo Dakarona

13 – Concedente:



SILVANO DE PARIS

Prefeito Municipal

Deferido (X) Indeferido ()

em 09/06/22

Silvano de Paris
Prefeito Municipal

Quilombo – SC 06 de Junho de 2022.